

LEI Nº 889/2.006

DE 09 DE OUTUBRO DE 2.006

***“Autoriza a assinatura de convênio
com a Associação Atlética Alexaniense
e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Atlética Alexaniense, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para desenvolvimento de atividades esportivas junto à comunidade jovem de Alexânia, matriculados na rede pública de ensino fundamental, nos termos do Projeto “Craque na Bola, Craque na Escola”.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2.006.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

